



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0001792-17.2016.5.10.0004**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 14/12/2016  
**Valor da causa:** R\$ 450.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEG E VIG DO DF  
**ADVOGADO:** POLYANA DA SILVA SOUZA  
**ADVOGADO:** JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA  
**ADVOGADO:** JUSCELINO DA SILVA COSTA JUNIOR  
**ADVOGADO:** VERONICA MENDES DO NASCIMENTO  
**RECLAMADO:** SITRAN EMPRESA DE SEGURANCA LTDA  
**ADVOGADO:** JACQUELINE CRISTINA DA COSTA LAURENTINO  
**ADVOGADO:** GLAICON CORTES BARBOSA  
**PERITO:** RAFHAEL DE ALMEIDA FERREIRA  
**TERCEIRO INTERESSADO:** MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO  
14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF  
**ATOrd 0001792-17.2016.5.10.0004**  
RECLAMANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEG E VIG  
DO DF  
RECLAMADO: SITRAN EMPRESA DE SEGURANCA LTDA

## CONCLUSÃO

Conclusão ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor JOSE ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS em 24 de agosto de 2023.

## DESPACHO COM FORÇA DE OFÍCIO

**contato@jussiaraleiloes.com**

Vistos.

Preliminarmente, tendo em vista a proximidade da realização do leilão (31/08/2023 - 1º leilão), oficie-se à leiloeira Srª. Jussiera Santos Ermano Sukiennik - por e-mail: **contato@jussiaraleiloes** - com solicitando informações quanto às providências que foram tomadas pela referida leiloeira para realização do leilão noticiado designado conforme despacho de ID. ffc7e65.

Esclareço à leiloeira que dentre os requisitos para participar de leilão de armas de fogo constam no estatuto da arma de fogo (lei 10.826 de 22 de dezembro de 2003) e podem ser consultados no site do governo federal //www.gov.br/pt-br/servicos/adquirir-arma-de-fogo.

Registro, por oportuno, que o Porte de Arma de Fogo é um documento expedido pela Polícia Federal. Esse documento permite que o proprietário da arma transporte ela fora de sua casa ou estabelecimento comercial.

## 1 - Requisitos e documentação

Para requisitar o porte de arma de fogo é preciso:

- Ter, no mínimo, 25 anos de idade;
- Comprovar residência fixa;
- Ter uma ocupação lícita;

- Certificação técnica e psicológica de manuseio, utilização e equilíbrio para o porte de arma de fogo;
- Certidão negativa em relação à antecedentes criminais.

**2 - Os documentos necessários, que devem ser levados à Polícia Federal no dia do pedido, são:**

- Cópias do RG, CPF e comprovante de residência autenticadas em cartório;
- Declaração de necessidade do porte (o modelo está disponível no site da Polícia Federal);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em todos os âmbitos jurídicos brasileiros, além da comprovação de que não existem inquéritos ou processos criminais em andamento;
- Comprovante de ocupação profissional lícita;
- Comprovante de aprovação em exame técnico e psicológico para manuseio de arma de fogo, realizado em pelo menos um ano, e atestado por instrutor credenciado pela Polícia Federal;
- Cópia do certificado de registro de arma de fogo;
- Uma foto 3×4 recente.

Cabe informar ainda que o Porte de Arma de Fogo tem validade de até cinco anos.

Encaminhe-se o presente ofício à leiloeira via e-mail: **contato@jussiaraleiloes**.

Aguarde-se a realização do leilão ou a resposta da leiloeira quanto às providências adotadas para realização do leilão público designado.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

BRASILIA/DF, 24 de agosto de 2023.

**IDALIA ROSA DA SILVA**  
Juíza do Trabalho Titular

